



## EDITAL VRPG Nº 03/ 2021

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO – PROSUP/CAPES - TAXA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com a Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de solicitação de Bolsa de Doutorado do Programa de Suporte à Pós- Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o Programa de Pós- Graduação em Administração de Empresas da Universidade de Fortaleza, nos termos deste Edital.

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividade	Período
Período de Inscrições	08/03/2021 a 12/03/2021
Análise e Julgamento do Processo	15/03/2021 a 16/03/2021
Divulgação do resultado final	17/03/2021
Entrega da documentação	18/03/2021
Informe dos bolsistas à CAPES	19/03/2021
Implementação da bolsa	19/03/2021
Início dos Pagamentos do Benefício	No mês subsequente à implementação, segundo cronograma da CAPES

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

Os doutorandos interessados em concorrer à bolsa do presente edital deverão realizar a inscrição por e-mail, enviando à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIFOR (ppga@unifor.br) os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Cópia em PDF do Currículo Lattes e tabela de pontuação do currículo (Anexo II), **com os devidos comprovantes dos itens a serem pontuados.**

## **PÚBLICO ALVO E REQUISITOS**

Podem participar do processo seletivo os alunos matriculados no Curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Administração de Empresas da Universidade de Fortaleza, que obedeçam as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Estar regularmente matriculado a partir de 2019;
- b) Estar em dia com suas obrigações pedagógicas e contratuais com a UNIFOR, incluindo os pagamentos das parcelas do curso até a data de implementação da bolsa;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição na qual está matriculado, nos termos da Portaria CAPES nº 181/2012;
- d) Não possuir outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) junto à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIFOR;
- f) Demonstrar bom desempenho acadêmico;
- g) Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 A seleção se dará com análise de currículo e a pontuação indicada, conforme Anexo II, devidamente comprovada através de documentação apresentada pelo candidato.

1.2 A comissão de seleção será formada de acordo com as exigências da Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012 da CAPES, que determina uma comissão mínima, composta pelo coordenador do Programa e com representação paritária dos corpos docente e discente. Integrará a comissão um representante da Vice Reitoria de Pós-Graduação.

## **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO**

1.3 A nota final para classificação dos candidatos será definida por meio do total geral de pontos obtidos na análise do currículo, conforme estabelecido no item 4.

1.4 Ao término do processo seletivo, será elaborada lista completa de classificação a ser utilizada na atribuição das bolsas.

1.5 Em caso de empate será classificado o candidato com maior pontuação no item “produção científica (2016-2021)” do Anexo II.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Os beneficiários deverão cumprir com as obrigações estipuladas pela CAPES na Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012.

### **MODALIDADE DE BENEFÍCIO**

1.6 Aos alunos selecionados neste Edital receberão apoio no âmbito do PROSUP na modalidade de auxílio para pagamento de TAXAS. A Taxa será paga mensalmente pela CAPES, diretamente na conta do beneficiário que deverá repassar o valor à instituição, em substituição ao pagamento das mensalidades.

1.7 Nesta modalidade é permitido ao aluno ter vínculo empregatício, desde que não seja com a UNIFOR. Para mais informações: <https://uab.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosup>

1.8 O Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas dispõe de 1 (uma) bolsa para distribuição aos alunos do Curso de Doutorado.

### **DURAÇÃO DA MODALIDADE DE BENEFÍCIO**

O auxílio para pagamento de taxas regido por este edital poderá ser concedidos pelo prazo máximo de prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de até 21 (vinte e um) meses (novembro/2022), desde que atendidas as exigências estipuladas pelo PROSUP e pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação da UNIFOR.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.9 O beneficiário fica ciente das regras e restrições definidas pela CAPES e pela Universidade de Fortaleza para fruição do benefício. Para que os candidatos possam efetivamente receber o benefício devem cumprir os requisitos descritos neste edital.

1.10 A lista de classificação terá vigência até 18/03/2021, para fins de convocação dos candidatos classificáveis, caso a vaga não seja preenchida dentro do prazo indicado no cronograma estabelecido no item 1. Após esta data, as vagas disponíveis serão ocupadas mediante a realização de nova seleção.

1.11 Os auxílios para pagamento de taxas poderão ser cancelados caso o beneficiário descumpra alguma das atribuições dispostas neste edital.



1.12 O professor orientador pode fazer a solicitação formal de cancelamento da bolsa para a coordenação do Programa, que julgará o mérito da solicitação.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos não previstos pelo presente Edital ou nas normas das UNIFOR e da CAPES serão encaminhados à VRPG para decisão final.

Fortaleza, 05 de março de 2021.

Profa. Dra. Lilia Maia de Moraes Sales  
Vice-Reitoria de Pós-Graduação  
Universidade de Fortaleza

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome : \_\_\_\_\_ Nas  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nat  
\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG\*  
\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

(\*RG anexar fotocópia autenticada)

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. ENDEREÇO RESIDENCIAL (ANEXAR COMPROVANTE)

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

### 3. EMPRESA/TRABALHO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas -**  
**PPGA ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PERÍODO 2016 – 2021)**

<b>1. Desempenho Acadêmico Máximo: 4,0 pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>TOTAL</b>
a) Docência de ensino superior	0,5 por semestre. Máximo 2,0 pontos	
b) Iniciação Científica	0,5 por semestre. Máximo: 2,0 pontos	
<b>2. Produção científica (2016 a 2021) – Máximo: 6,0 pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>TOTAL</b>
a) Artigo publicado ou aceito para publicação em Periódico Qualis classificado na Área de Administração, Contábeis e Turismo		
A1, A2, JCR > 0,7 OU H-INDEX > 9	3,0 por artigo	
B1 e B2	1,0 por artigo	
B3 e B4	0,5 por artigo	
B5, C OU ARTIGO EM EVENTO	0,25 por artigo	
b) Livro publicado com ISBN e corpo editorial ( ≥ 50 páginas) ou Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,5 por livro ou capítulo	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	-	